

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA****DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 401****De 14 de março de 2000**

Dispõe sobre a suspensão, de diversos dispositivos da Lei Complementar nº 01, de 15 de agosto de 1991, declarados inconstitucionais.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 13 de março de 2000, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º.** Fica suspensa a execução, do inciso II, do artigo 193, do artigo 196 e seu parágrafo único e dos artigos 197 à 204 da Lei Complementar nº 01, de 15 de Agosto de 1991, declarados inconstitucionais em decisão definitiva proferida pelo E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 026.291.0/7.

**Artigo 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14(quatorze) dias do mês de março do ano 2000(dois mil).

**Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO**  
*Presidente*

*Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.*

**LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM**  
*Diretora Geral*

*Registrado à pag. 100, do livro competente nº 06*